

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.2-A DA SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA. – FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC, FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS, FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA E FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO.

A Comissão de Vestibular, nomeada pela Direção Geral da Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., mantenedora da Faculdade São Leopoldo Mandic (Campinas – SP), da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras (Araras – SP), da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira (Limeira – SP) e da Faculdade de Medicina do Sertão (Arcoverde – PE), torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.2-A.**

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. O Edital Normativo do Vestibular Unificado de Medicina 2025.2-A da Sociedade Regional De Ensino E Saúde Ltda. – Faculdade São Leopoldo Mandic, Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras, Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira e Faculdade de Medicina do Sertão, será retificado para prorrogação do prazo de inscrições e para alteração da forma de envio dos documentos para realização de matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a), ficando alterada a redação dos subitens abaixo descritos, conforme segue:

A) Nos subitens 4.3, 4.8.2, 5.2, 5.3, 6.1, 6.2 e 15.3 do Edital supra referido, ONDE SE LÊ:

“(…)

4.3. As inscrições para o VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.2-A serão recebidas exclusivamente por meio da Internet, a partir das **12h do dia 24/02/2025, até às 22h00 do dia 30/05/2025** (horário de Brasília).

(…)

4.8.2. O pagamento deverá ser realizado até o dia **30/05/2025**. Os pagamentos via boleto bancário e cartão de crédito somente serão aceitos até o dia **29/05/2025**, permanecendo a modalidade de pagamento via PIX disponível durante todo o período de inscrição. O pagamento via PIX deve ser efetivado, impreterivelmente, até às 23h59 do dia 30/05/2025.

(…)

5.2. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer por meio da nota obtida no International Baccalaureate (IB), programa ABITUR ou SAT (Scholastic Aptitude Test), dos últimos 05 (cinco) anos, não participarão da prova, mas deverão encaminhar para o e-mail vestibular@slmandic.edu.br, até o **dia 30/05/2025**, os seguintes documentos: **(i)** Comprovante de resultado do exame IB, programa ABITUR ou SAT (em formato PDF); ou **(ii)** resultados referentes ao “*predicted grade*” obtidos até o momento da inscrição. A nota indicada pelo(a) candidato(a) será comparada à nota oficial fornecida pela escola da referida certificação caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) no processo seletivo. Caso a nota do “*predicted grade*” seja diferente da nota oficial, o(a) candidato(a) será submetido(a) a uma nova classificação no processo seletivo. O certificado original deverá ser enviado até 30 dias após o início das aulas, juntamente com a documentação original de matrícula. Não serão aceitos documentos encaminhados, por qualquer via, após realizada inscrição pelo(a) candidato(a).

(...)

5.3. Os(As) candidatos(as) das modalidades IB, ABITUR e SAT que não encaminharem os documentos pertinentes até o **dia 30 de maio de 2025** serão desclassificados(as) do processo seletivo deste Edital

(...)

6.1. Candidatos(as) com necessidades especiais, que necessitem de condições especiais para realizar as provas do VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.2-A, deverão indicá-las na ficha de inscrição e encaminhar à Comissão do VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.2-A, por e-mail para vestibular@slmandic.edu.br, até o dia **02 de junho de 2025**, laudo(s) emitido(s) por especialista(s), com data de emissão não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de publicação do presente Edital, descrevendo toda a condição especial necessária, para que sejam analisados e, caso deferidos, sejam adequados os procedimentos de acordo com as necessidades indicadas.

(...)

6.2. Só serão analisados os pedidos cujos documentos forem enviados impreterivelmente até o dia **02 de junho de 2025**.

(...)

15.3. O(A) candidato(a) deverá realizar até a data limite de 04/09/2025 a entrega de forma online de toda a documentação exigida neste Edital e no Manual do(a) Candidato(a) e, também, apresentar em vias originais no Setor de Apoio ao Estudante, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e o Histórico Escolar do Ensino Médio, nos termos da legislação e atos normativos do Ministério da Educação (MEC), impreterivelmente, sob pena de cancelamento da matrícula.

(...)

B) LEIA-SE, respectivamente:

“(…)

4.3. As inscrições para o VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.2-A serão recebidas exclusivamente por meio da Internet, a partir das **12h do dia 24/02/2025, até às 22h00 do dia 02/06/2025** (horário de Brasília).

(…)

4.8.2. O pagamento deverá ser realizado até o dia **02/06/2025**. Os pagamentos via boleto bancário somente serão aceitos até o dia **27/05/2025**, permanecendo as modalidades de pagamento cartão de crédito e PIX disponíveis durante todo o período de inscrição. O pagamento via cartão e PIX deverão ser efetivados, impreterivelmente, até às **23h59 do dia 02/06/2025**.

(…)

5.2. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer por meio da nota obtida no International Baccalaureate (IB), programa ABITUR ou SAT (Scholastic Aptitude Test), dos últimos 05 (cinco) anos, não participarão da prova, mas deverão encaminhar para o e-mail vestibular@slmandic.edu.br, até o dia **02/06/2025**, os seguintes documentos: **(i)** Comprovante de resultado do exame IB, programa ABITUR ou SAT (em formato PDF); ou **(ii)** resultados referentes ao “*predicted grade*” obtidos até o momento da inscrição. A nota indicada pelo(a) candidato(a) será comparada à nota oficial fornecida pela escola da referida certificação caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) no processo seletivo. Caso a nota do “*predicted grade*” seja diferente da nota oficial, o(a) candidato(a) será submetido(a) a uma nova classificação no processo seletivo. Não serão aceitos documentos encaminhados, por qualquer via, após realizada inscrição pelo(a) candidato(a).

(…)

5.3. Os(As) candidatos(as) das modalidades IB, ABITUR e SAT que não encaminharem os documentos pertinentes até o dia **02 de junho de 2025** serão desclassificados(as) do processo seletivo deste Edital.

(…)

6.1. Candidatos(as) com necessidades especiais, que necessitem de condições especiais para realizar as provas do VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.2-A, deverão indicá-las na ficha de inscrição e encaminhar à Comissão do VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.2-A, por e-mail para vestibular@slmandic.edu.br, até o dia **02 de junho de 2025**, laudo(s) emitido(s) por especialista(s), com data de emissão não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de publicação

do presente Edital, descrevendo toda a condição especial necessária, para que sejam analisados e, caso deferidos, sejam adequados os procedimentos de acordo com as necessidades indicadas.

(...)

6.2. Só serão analisados os pedidos cujos documentos forem enviados impreterivelmente até o dia **02 de junho de 2025**.

(...)

15.3. O(A) candidato(a) deverá realizar até a data limite de 04/09/2025 a entrega de forma online de toda a documentação exigida neste Edital e no Manual do(a) Candidato(a). Toda a documentação para efetivação da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) deverá ser enviada por este(esta) APENAS de maneira digital, pelo portal de matrículas com acesso pelo link <https://inscricao.slmandic.edu.br/login> no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após o início das aulas, nos termos da legislação e atos normativos do Ministério da Educação (MEC), impreterivelmente, sob pena de cancelamento da matrícula.

(...)"

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais disposições do Edital Normativo do Vestibular Unificado de Medicina 2025.2-A da Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda (Faculdades São Leopoldo Mandic – Campinas, Araras, Limeira e Faculdade de Medicina do Sertão), não modificadas pelo presente Instrumento, permanecem inalteradas e portanto, ratificadas.

Campinas – SP, 30 de maio de 2025



Ana Maria de Mattos Rettl
Diretora Executiva Acadêmica

Presidente da Comissão do VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.2